PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.377, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.018

"Extingue 03 (três) vagas do cargo de Motorista, constante da Tabela 'A' do anexo I da Lei nº 670/92 e cria na Tabela 'A' do Anexo I da Lei nº 670/92, o cargo de Carpinteiro"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

PUBLICAÇÃO NO I.O.M. N.º 729

Natalia

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Ficam extintas 03 (três) vagas do cargo de Motorista constante da Tabela "A" do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - Fica criado na Tabela "A" do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992, o cargo de Carpinteiro.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTIDADE DE VAGAS	JORNADA PADRÃO	CLASSE DE VENCIMENTO DO NÍVEL		
			I	II	III
Carpinteiro	03	40	08	09	10

Art. 3º - As atribuições do cargo público criado por esta lei serão as seguintes:

1. Descrição Sintética

Efetua trabalhos gerais de carpintaria em uma oficina ou em canteiro de obras, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais, elétricas e mecânicas, para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, cenários e obras similares ou efetuar a manutenção das mesmas.

2. Atribuições Típicas

2.1.Confeccionar, reparar e conservar estruturas de madeiras, tais como: casas, barracões, barracas, madeiramentos de pontes e pontilhões, assoalhos, forros, pontos de ônibus, de palcos, de palanques, cercas, arquibancadas etc.

2.2.Escolher e preparar a madeira que deve ser empregada, quando não houver indicações superiores;

2.3.Elaborar desenhos ou esquemas de peças e estruturas de madeiras;

2.4.Afiar as ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar, para manter o gume;

2.5.Executar tarefas afins.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (17.10.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2018

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2018..... R$ 374.736.300,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2018..... R$ 374.736.300,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 03 (três) vagas do cargo de Carpinteiro (outubro a dezembro) ..... R$ 24.699,87

(-) Extinção de 03 (três) vagas do cargo de Motorista (outubro a dezembro)..... R$ (22.982,67)

Soma..... R$ 1.717,20

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0004%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0004%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 03 (três) vagas do cargo de Carpinteiro..... R$ 98.799,48

(-) Extinção de 03 (três) vagas do cargo de Motorista ..... R$ (91.930,68)

Soma..... R$ 6.868,80

(+) Receitas Previstas..... R$ 387.659.880,00

(=) Disponibilidades Previstas ..... R$ 387.659.880,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,001%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,001%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 03 (três) vagas do cargo de Carpinteiro..... R$ 98.799,48

(-) Extinção de 03 (três) vagas do cargo de Motorista ..... R$ (91.930,68)

Soma..... R$ 6.868,80

(+) Receitas Previstas..... R$ 410.614.200,00

(=) Disponibilidades Previstas ..... R$ 410.614.200,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,001%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,001%

São João da Boa Vista, 27 de setembro de 2018.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Juliane Poiano Celeiro
Assessora de Finanças em Substituição

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 03 (três) vagas do cargo de Carpinteiro e redução com a extinção de 03 (três) vagas do cargo de Motorista, estão compatíveis com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2018.

São João da Boa Vista, 27 de setembro de 2018.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal